

DECRETO Nº 059/2023, de 31 de outubro de 2023.

"Dispõe, sobre Aprovação da retificação de Lote Urbano de terras Matrícula sob o nº 2.152 , fls. 117, livro nº. 2 –R, de registro geral e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando: o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

Considerando: O requerimento fundamentado da parte interessada – Proprietária, tem como ajuntada do memorial descritivo do lote urbano nº 06 e quadra 59 da Avenida Central, nº 286 com área total de 333,00 m².

Considerando: que a retificação pretendida deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar a retificação da unidade em um único terreno, dando nova identidade ao espaço urbano surgido.

Considerando: que o novo terreno, possui frente as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes.

Considerando: que a natureza da área do lote, no tocante a retificação, foi atestada pelo responsável técnico o Sr. **ELCIRES ROSA OLIVEIRA – CPF: 835.947.521-00, CFT-BR: 8559475210-0**

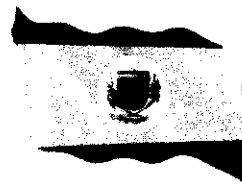
Considerando: que os terrenos a ser retificado pertence a mesma proprietária requerente.

Considerando: finalmente o requerimento da proprietária: **Maria Erny Moreira**, com inscrição no **CPF: 300.235.131-87**

DECRETA:

Art. 1º - FICA AUTORIZADO A RETIFICAÇÃO DE UM (01) LOTE URBANO de terras, situado na AV Central Qd 59 LOTE 06 nº 286, CENTRO nesta Cidade com as metragens e confrontações nos memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste imóvel, objeto do registro no Cartório da Comarca de Campinorte sob a matrícula nº 2.152 de 15 de outubro de 2003.





I - SITUAÇÃO ATUAL :

LOTE URBANO DE TERRA Nº 06 DA QUADRA 59

Frente: 09,50 metros de frente Av Central;

Fundo: 12,50 metros confrontando com o lote 05;

Lateral direita: 24,00 metros confrontando com a rua pará;

Lateral esquerda: 27,00 metros confrontando com o lote 07;

Chanfrado: 4,24 metros;

Área total: 333,00 metros quadrados;

Situado Av Central, nesta cidade.

II – SITUAÇÃO APÓS A RETIFICAÇÃO

LOTE URBANO DE TERRA Nº 06 DA QUADRA 59

Frente: 09,50 metros confrontando com a Av Central;

Fundo: 12,38 metros confrontando com os lote 6A;

Lateral direita: 19,20 metros confrontando com a rua Pará;

Lateral esquerda: 22,15 metros confrontando com o lote 07;

Área total: 268,93 metros quadrados.

Art. 2º - A Retificação de Área deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

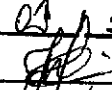
Art. 3º - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.


CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19,II C.F."
Campinorte, 01 / 11 / 2023


Secretário de Administração